

**DECRETO Nº 1.562 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1712 de 07/11/2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a reabertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2062	CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 02	726	30.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior será proveniente da reabertura crédito adicional especial decorrente de Superávit Financeiro de 2019.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2020.

  
**TARCISIO ANTUNES DUARTE**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO